



PEUGEOT CITROËN

**PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA****CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA.****Com sede na: Rua Leão XIII, 599, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE.****CEP: 63.050-030 Fone/Fax (88) 3572-3322.****CNPJ: 35.307.250/0001-53 ESCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.296725-8****E-mail:henriquecevema@gmail.com****BANCO DO BRASIL AG: 1604-7 CONTA: 7724-0****DATA 13/03/2025****HORA: 09:30****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92006/2025****OBJETO:**

Registro de preços visando futura e eventual aquisição veículos do tipo vans para atender as necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados (a) Senhores (a), Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N D	Qnt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO VAN MINIMO 19 (DEZENOVE) LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO MINIMO 2024/2025 OU 2024/2024, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO), EXTINTOR DE INCÊNDIO CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COR BRANCA. DADOS TÉCNICOS: Cilindrada mínima: 2000 CC Potência média: 140CV Torque médio: 340NM Capacidade volumétrica de carga aproximada: 13M3 Tanque de combustível capacidade aproximada: 90 LITROS. Possui Alarme com Sensor volumétrico; Ar condicionado suplementar no salão	U N D	12	R\$ 294.450,00 Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 3.533.400,00 Três milhões Quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais	CITROEN JUMPER PASSAGEIRO

**Rua Leão XIII, 599 – Salesianos – CEP 63.050-030
Juazeiro do Norte – CE – Fone: (88) 3572-3322**

de passageiros; Bancos em Courvin; Espelho Retrovisor interno; Faróis de neblina; Martelos de segurança; Revestimentos; teto em Alto Padrão; Tacógrafo digital; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alavanca de Câmbio no painel Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Alternador; Ar condicionado; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco do passageiro biposto; Barra de proteção nas portas dianteiras; Cintos de segurança dianteiros; Painel informativo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Câmbio Manual de 6 marchas; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Espelho retrovisor com comando elétrico; Estepe de dimensões normais Faróis com regulagem elétrica de altura; Freios a disco nas 4 rodas; Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem); Luz diurna de segurança; Luz interna na cabine; Moldura de proteção nas caixas de roda Para-choques na cor preta; Piloto Automático com limitador de velocidade; Porta lateral corrediça Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena); Rodas em aço com Pneus médio de 225/75 R16; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensões traseiras de folha dupla Travas elétricas + Trava automática das portas; Vidros elétricos dianteiros ; Volante com regulagem de profundidade; Válvula antirefluxo de combustível. TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE. COM PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO, CUSTEADO PELA CONTRATADA.					
--	--	--	--	--	--

Declaramos que o veículo será entregue atendendo a todas as especificações exigidas no edital conforme termo de referencia, qualquer divergência nas especificações da proposta é mero erro de digitação;

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias ou conforme o edital;
Entrega: conforme o edital;

Prazo de



PEUGEOT CITROËN



Declaramos que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos veículos, com base nas especificações do EDITAL;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);

Declaramos de nossa propostas economica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituicao Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

OBS: "Somos uma concessionária autorizada das marcas Fiat, Peugeot e Citroën, o que nos permite oferecer uma ampla variedade de veículos dessas três montadoras. Contamos com um portfólio completo para atender às diversas necessidades dos nossos clientes, garantindo qualidade, confiabilidade e suporte especializado."

Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que sua proposta engloba todas as despesas, incluindo todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital;

Garantia: de 03 (três) anos ou conforme edital; Assistência Técnica: Em toda concessionária autorizada.

Juazeiro do Norte/CE 13 de Março de 2025.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente

WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO

Data: 14/03/2025 00:12:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE. Consultor de Vendas, solteiro, residente na Rua Antonio Roque dos Santos nº 181, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.

Rua Leão XIII, 599 – Salesianos – CEP 63.050-030
Juazeiro do Norte – CE – Fone: (88) 3572-3322

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Juntoseguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 13/03/2025 15:09:54

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0455019

Proposta: 5133972

Controle Interno (Código Controle): 870891570

Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750455019

DADOS DO SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC

CPF/CNPJ: 11.552.755/0001-15 Rua Vicente Alencar Oliveira - Mirandão, N.º 1, SN, Crato - CE

DADOS DO TOMADOR: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 35.307.250/0001-53 R LEO XIII 599, SALESIANOS - CEP: 63.050-030 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.9494. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0455019
Proposta: 5133972
Controle Interno (Código Controle): 870891570
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750455019



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 35.400,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 35.400,00	13/03/2025	13/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 35.400,00	13/03/2025	13/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 260,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 260,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/03/2025	24334993	R\$ 260,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(is) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455019**
Proposta: **5133972**
Controle Interno (Código Controle): **870891570**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455019**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 92006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0455019
Proposta: 5133972
Controle Interno (Código Controle): 870891570
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750455019

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455019**
Proposta: **5133972**
Controle Interno (Código Controle): **870891570**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455019**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0455019
Proposta: 5133972
Controle Interno (Código Controle): 870891570
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750455019



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455019**
Proposta: **5133972**
Controle Interno (Código Controle): **870891570**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455019**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455019**
Proposta: **5133972**
Controle Interno (Código Controle): **870891570**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455019**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou outros atos jurídicos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455019**
Proposta: **5133972**
Controle Interno (Código Controle): **870891570**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455019**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-7eaa6c7a-6753-4bd4-8155-ec9865c4836b**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-056f97ec-1658-4cfc-908a-50180af7e7e1**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_05032025_155154_866**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2025.

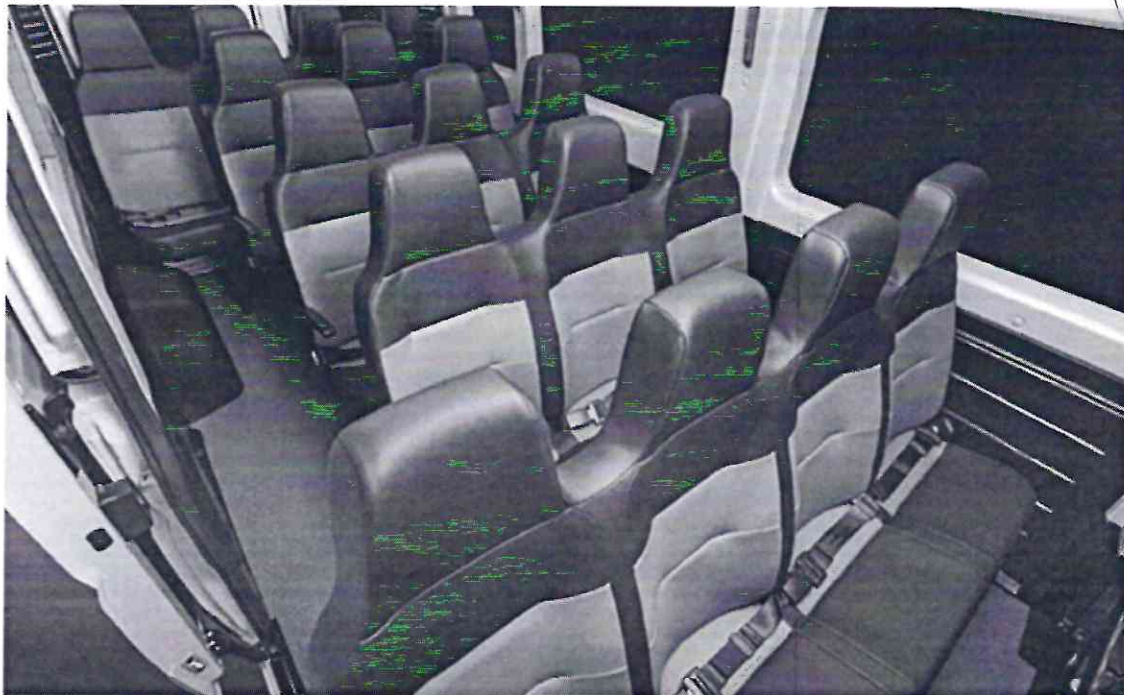
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





CITROËN NOVO
JUMPER
JUMPER MINIBUS
COMFORT 18+1



19 lugares com bancos fixos

Ficha Técnica	L2H2 CARGO	L3H2 CARGO	L3H2 FURGÃO	L3H2 VIDRADA	EXECUTIVO 16+1	COMFORT 18+1
MOTOR						
Motor	2.2 Turbo Diesel BlueHDi					
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas					
Cilindrada	2.178 cm³					
Alimentação	Injeção direta de combustível					
Potência máxima	140 cv / 103 Kw a 3.750 rpm					
Torque máximo	340 Nm a 1.750 rpm					
Start & Stop	Série - com botão para desativar no painel					
Norma de emissão	PROCONVE L7					
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO						
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)					
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	19,5					
DESEMPENHO						
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h					
Aceleração de 0 a 100 km/h	10,3 segundos					
TRANSMISSÃO						
Câmbio	Manual de 6 marchas					
Tração	Dianteira					
Marchas	6 Frente e 1 R6					
DIREÇÃO						
Sistema de direção	Direção Hidráulica					
Diâmetro de giro (m)	14,5					
SUSPENSÃO						
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora					
Suspensão traseira	Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos					
FREIOS						
Sistema dianteiro	Discos ventilados com ABS e EBD					
Sistema traseiro	Tambor com ABS e EBD					
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS					
PNEUS E RODAS						
Medida dos pneus	225/75 R16C - 116/114R					
Rodas	Roda de aço 16"					
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)					
COMBUSTÍVEL						
Combustível	Diesel (S10)					
Tanque	90 litros					
DIMENSÕES DO VEÍCULO						
Comprimento	5.413 mm			5.798 mm		
Largura				2.050 mm		
Largura com espelhos				2.506 mm		
Altura				2.524 mm		
Entre-eixos	3.450 mm			4.036 mm		
Balanço (dianteiro/traseiro)				948 mm / 1.015 mm		

ITENS DE SÉRIE

- Alarme com Sensor volumétrico
- Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
- Bancos em Courvin
- Espelho Retrovisor interno



- Faróis de neblina
- Connect///Me - Serviços Conectados
- Isolamento termo-acústico
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de segurança
- Porta-objetos sob o teto
- Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
- Tacógrafo digital
- CONNECT ME /// GESTAO DE FROTAS
- AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alavanca de Câmbio no painel
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Alternador (180 A)
- Antena no teto
- Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar condicionado
- Aviso sonoro de ré para pedestres
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco do passageiro biposto
- Banco Motorista c/ ajuste lombar
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Brake light
- Câmbio Manual de 6 marchas
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- ESP (Electronic Stability Program)
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Estepe de dimensões normais
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Frisos laterais
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Hodômetro digital
- LAC (Controle adaptativo de Carga)
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Para-choques na cor preta
- Piloto Automático com limitador de velocidade
- Porta lateral corredeira
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- Relógio digital
- Repetidores de Seta no retrovisor



- Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema Start & Stop
- Suspensões traseiras de folha dupla
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante com regulagem de profundidade

SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS/REF	Piscas laterais no retrovisor	
Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção)	Terceira luz de freio (brake light)	
Alarme Perimétrico + Supertravamento das portas	CONFORTO E VIDA A BORDO	
ESP - Controle de estabilidade	Ar quente	
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa	Ar condicionado (cabine)	
GSI - Indicador de troca de marcha	Ar condicionado (passageiros)	
Chave com telecomando	Apoios de cabeça estofados dianteiros com regulagem de altura	
Travamento seletivo do compartimento de carga	Antena no teto	
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura	Pré disposição para rádio (4 alto falantes)	
Indicador de manutenção do veículo	Porta objetos nas portas	
Painel de instrumentos analógico	Porta objeto no console central aberto com porta-copos	
Computador de bordo	Porta objetos no painel com refrigeração	
Faróis halógenos com regulagem de altura	Bancos do motorista com regulagem de altura e lombar	
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halógenas	Direção com regulagem de profundidade	
Limitador de velocidade	Luz interna na cabine com temporizador	
Cruise Control - Piloto automático	Odômetro (total e parcial)	
Alerta de no afivelamento de cinto motorista e passageiros	Retrovisores elétricos	
Sensor de Estacionamento Traseiro	Travas elétricas	
Alerta de Marcha a Ré	Vidros dianteiros elétricos	
Protetor de cárter	Tomada de recarga USB	
	Tomada 12V	
PACKS OPCIONAIS		
Pack PRO		
Alarme Perimétrico + Supertravamento das portas		
Pré disposição elétrica para transformação		
Pack PRO Luxo		
Faróis de Nebulina		
Central Multimídia 7" (Conexão Bluetooth® / Android Auto / Apple CarPlay)		
Entrada USB adicional		
Câmera de ré		
CABINE DE PASSAGEIROS		
Ar condicionado traseiro via duto central com 12 difusores (cabine passageiros)		
Controle de velocidade do ar da cabine passageiros individual com 3 velocidades		
Cintos de segurança retráteis abdominais		
Rebatimento do 1º banco de passageiro da 1ª fileira - Acesso porta lateral		
Corredor central para acesso aos bancos		
Luzes de cortesia em LED para passageiros		
4 fileiras de bancos com disposição de lugares: 4-3-3-4		
5 fileiras de bancos com disposição de lugares: 4-3-3-3-4		
Bancos reclináveis da 1ª, 2ª e 3ª fileira em até 30° com ajustes individuais		
Bancos reclináveis da 4ª fileira em até 22° com ajustes individuais		
Bagageiro (abaixo dos bancos da 3ª e 4ª fileira)		
CORES		
Branco Icy (pintura sólida)		
Cinza Artense (pintura sólida)		